

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS



EDITAL № 022/16 - PROEX

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE EXTENSÃO E DE DIFUSÃO ACADÊMICA

A Universidade Estadual de Ponta Grossa por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais torna pública a Chamada Interna, que estabelece normas e condições para a submissão de propostas de Apoio à Organização de Eventos Extensionistas. Sujeito à aprovação institucional da Fundação Araucária.

1. OBJETIVO

O programa institucional de apoio à organização de eventos de extensão e de difusão acadêmica tem por objetivo apoiar financeiramente a organização de eventos de natureza acadêmica, direcionados à complementação extracurricular e disseminação do conhecimento técnicocientífico, cuja realização ocorra entre setembro e dezembro de 2016.

2. ABRANGÊNCIA DAS PROPOSTAS

Neste edital será concedido apoio à organização de eventos institucionais, baseado na abrangência dos eventos de acordo com os seguintes limites:

Abrangência	Organização de eventos/proponente	
I- Regional ou Estadual	Até R\$ 5.000,00	
II - Nacional	Até R\$ 10.000,00	

3. EXIGÊNCIAS DE ELEGIBILIDADE

São elegíveis no âmbito da presente Chamada propostas que atendam aos seguintes requisitos obrigatórios:

3.1. Para o(a) coordenador(a):

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado. Quando estrangeiro, ter visto permanente;
- b) pertencer ao quadro efetivo de docente da UEPG;
- c) não estar afastado das atividades por qualquer tipo de licença no período de organização e realização do evento;
- d) possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- e) apresentar um único projeto para este Edital, independente da modalidade do evento;
- f) não possuir pendências para com a PROEX, PROPESP, PROGRAD, Fundação Araucária e SETI.

3.2. Para a proposta:

- a) ser realizado entre 19 de setembro e 16 de dezembro de 2016;
- b) ter abrangência local/regional ou nacional;



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS



FL.02

c) proporcionar a complementação extracurricular e a disseminação do conhecimento científico, técnico ou cultural pela interação entre ensino/pesquisa/ extensão nos diferentes segmentos da sociedade.

4. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 4.1. O período para apresentação das propostas será de 19 a 26 de agosto de 2016.
- 4.2. A proposta deverá ser encaminhada via protocolo geral **Campus de Uvaranas**, à PROEX, com:
- a) Ficha de inscrição de apoio a Organização de eventos (Anexo II).
- b) A Liberação dos recursos está condicionada ao efetivo registro da proposta do evento na Divisão de Cursos e Eventos Extensionistas
- b) Planilha orcamentária (Anexo III)
- c) Para propostas vinculadas à atividade (em andamento) registrada em uma das Pró-Reitorias Acadêmicas, anexar comprovante;
- 4.3. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio, tampouco fora do período estabelecido no **item 4.1**.

5. SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

A PROEX, por meio da Diretoria de Extensão Universitária, estipulará o valor final a ser consignado a cada proposta **com base na disponibilidade de recursos**.

As propostas submetidas serão ranqueadas de acordo com a demanda e abrangência do evento. Serão passíveis de financiamento os seguintes itens

- passagens aéreas para palestrantes;
- hospedagem para palestrantes;
- alimentação para palestrantes;
- confecção de banners
- locação de veículo para transporte de palestrantes

Caso a demanda das propostas seja maior que o valor disponível no convênio, será efetuado um percentual de corte em todas as propostas selecionadas.

6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E HOMOLOGAÇÃO

A divulgação e a homologação do resultado final serão realizadas por meio de Editais da PROEX, no endereço www.uepg.br/proex/editais a partir de 01 de setembro de 2016.

7. ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 7.1. O(a) coordenador(a) do evento será o responsável pela execução do plano de trabalho, utilização adequada dos recursos, pela elaboração de relatório técnico final, cabendo à Diretoria de Projetos e Convênios DIPROC e Diretoria de Extensão Universitária a responsabilidade de gestão conjunta do projeto no âmbito da UEPG.
- 7.2. Qualquer alteração na execução das propostas poderá ser feita somente com prévia autorização da Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais PROEX.



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS



FL.03

- 7.3. A prestação de contas financeira deverá ser apresentada de acordo com a Resolução n.º 28/2011 e Instrução Normativa nº. 61/2011, ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e com o Ato Normativo 01/2012 da Fundação Araucária.
- 7.4. O relatório técnico final deverá ser apresentado à PROEX, em meio digital e impresso (assinado), até 30 (trinta) dias após o encerramento do evento. Ao relatório técnico final deverá ser anexada cópia da programação oficial cumprida durante a realização do evento contendo os trabalhos apresentados.
- 7.5. O relatório técnico final do evento deverá ser elaborado de acordo com o formulário padrão da Fundação Araucária (disponível em http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/RelatorioFinal OrgEventos2008.doc).
- 7.6. As publicações relativas ao evento (material de divulgação, artigos publicados em periódicos especializados, etc.) deverão seguir o Ato da Diretoria Executiva da Fundação Araucária, n.º 029/2011 disponível em http://www.fappr.pr.gov.br/arquivos/File/diretoria/atos2011/Ato029-2011_Logomarca.pdf

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. O recurso é intransferível. A não utilização do recurso pelo contemplado reintegra o saldo de recursos não utilizados.
- 8.2. A qualquer momento, esta chamada poderá ser cancelada por motivos impeditivos à sua continuidade.
- 8.3. É obrigatória a aplicação da logomarca da PROEX, da UEPG, da Fundação Araucária e do Governo do Estado do Paraná/SETI na divulgação e publicações relativas aos projetos apoiados. O descumprimento implicará na devolução integral do recurso repassado para a execução do projeto.
- 8.4. As propostas aprovadas neste Edital, obrigatoriamente, devem ser registradas na Pró-Reitoria de Extensão e Assuntos Culturais-PROEX via Seção de Apoio a Cursos e Eventos Extensionistas (O encaminhamento da proposta para concorrer ao presente Edital não dispensa a tramitação institucional para registro do evento na SECEEX)
- 8.5. O não atendimento das exigências especificadas nesta Chamada, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.
- 8.6. A PROEX/DEU não se responsabiliza por omissões ou erros advindos da não leitura total deste Edital.

Ponta Grossa, 18 de agosto de 2016.

Profa. Marilisa do Rocio Oliveira

PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS







ANEXO I - NORMATIZAÇÃO

Normatização específica para as solicitações de apoio financeiro para eventos que deverão observar em seus orçamentos os itens abaixo:

<u>ITENS FINANCIÁVEIS</u>	ITENS NÃO FINANCIÁVEIS		
Material de Consumo	Material de Consumo		
	Combustível		
	Ornamentação e Floricultura		
	Cofee break, coquetéis, café, água, biscoitos, refrigerants, achocolatados, copos descartáveis		
	Brindes (camiseta, bonés, canetas, etc)		
	Mini Cds, disquetes, filmes para máquina fotográfica		
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica/Física)		
Confecção de banners	Divulgação em Rádio, TV, Jornal e outros		
Locação de veículos (ônibus, micro-ônibus ou vans)	Serviços de Recepcionistas, secretárias e estagiários		
	Pedágios		
	Revelação de filmes, Fotocópias		
	Shows e manifestações artísticas		
	Locação de auditório		
	Consultorias, salários e honorários, pgto. de pró-Labore		
Diárias e Ressarcimentos Nacionais	Diárias e Ressarcimentos Nacionais		
Hospedagem somente para palestrantes	Frigobar, bebidas alcoólicas, guloseimas,		
Alimentação somente para palestrantes	Lavanderia, telefone e outros		
	Passagens Nacionais e Internacionais		
	Taxi		
Observações: No caso do utilização do pas	pagana gáraga dayarãa par anagminhadas à		

Observações: No caso de utilização de passagens aéreas, deverão ser encaminhados à Fundação Araucária os bilhetes das passagens; no caso de passagens terrestres, deverão ser apresentados somente os bilhetes utilizados. A comprovação de despesas com alimentação e hospedagem deverá vir acompanhada de relação de nomes das pessoas beneficiadas e seus RGs.

TABELA DE LIMITES MÁXIMOS FIXADOS PARA PAGAMENTO DE HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Composição	Percentual	Valores Limites Diários (em R\$)		
Composição		Capital de Estado	Demais Municípios	
Alimentação	30%	69,00	54,00	
Hospedagem	70%	161,00	126,00	
Total	100%	230,00	180,00	



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E ASSUNTOS CULTURAIS



ANEXO II DO EDITAL PROEX 022/16

PROGRAMA DE APOIO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE EXTENSÃO E DE DIFUSÃO ACADÊMICA - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UEPG

FICHA DE INSCRIÇÃO

À Sra. Prof^a. Marilisa do Rocio Oliveira Pró-Reitora de Extensão e Assuntos Culturais UEPG

Eu,	docente efetivo lotado no Departamento
venho solicital	r apoio financeiro para a Organização de
Eventos de Extensão e de Difusão Acadêmica em ater	nção ao EDITAL PROEX 022/16.
Link para acesso ao currículo na Plataforma Lattes (C	NPq):
Dados do Evento	
Nome do Evento:	
Período de realização:/a/_	
Número de Participantes (previsão):	
Carga Horária do evento:	_
Local de realização do evento:	
Cidade:	
Coordenador do evento:	
Telefone(s):e	
Faz parte de programa/projeto de extensão? Qua	al?
Recurso Solicitado - ANEXO III - (dentro do limite	e estabelecido de acordo com o item 2 do
presente edital).	
() Declaro ter lido e estar ciente do conteúdo do Ed	lital PROEX 022/16, de forma a atender aos
requisitos do referido Edital.	
Name a parimetrum de des	

Nome e assinatura do docente interessado







ANEXO III DO EDITAL PROEX 022/16

PROGRAMA DE APOIO A ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS DE EXTENSÃO E DE DIFUSÃO ACADÊMICA - FUNDAÇÃO ARAUCÁRIA/UEPG

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITENS FINANCIÁVEIS	VALOR
Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)	
Confecção de banners	
Locação de veículos como micro-ônibus, vans ou ônibus.	
Diárias e Ressarcimentos Nacionais	
Hospedagem somente para palestrantes	
Alimentação somente para palestrantes	
Passagens Nacionais e Internacionais	
Passagens aéreas para palestrantes	
Total	

Coordenador(a)	